



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.032420/2009-18**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2010

Aos vinte dias do mês de outubro de 2010, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **DANIEL SILVA BALABAN** nomeado por meio de Portaria nº 217, da Casa Civil da República da República, publicado no D.O.U. de 30/03/2006, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.973 SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 5.973, de 29 de novembro de 2006, publicado no D.O.U. de 30.11.06, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 20/10/2010, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrada neste FNDE, observada a ordem de classificação, os preços registrados do fornecedor, a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento de bicicleta escolar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Consórcio CEQUIPEL/PRINCE vencedor dos itens 1, 2 e 11.

EMPRESAS CONSORCIADAS:

Empresa: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA, CNPJ nº. 00.325.400/0001-77, **Empresa Líder do Consórcio**, com sede à Avenida Rui Barbosa, 2980, Bairro Guatupé - São José dos Pinhais – PR - CEP: 83.055-320, fone/fax: (41) 3888-2626, representada por seu Diretor Presidente o Sr. **Airton Bohrer Oppitz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 2980 - São José dos Pinhais – PR - CEP: 83.055-320, RG n. 3021181437 SSP/RS, CPF n. 225.161.400-10.

Empresa: PRINCE BIKE NORTE LTDA, CNPJ nº. 04.395.968/0001-15, com sede à Rua Içá,345- A, - Distrito Industrial – Manaus – AM, CEP: 69075-090, fone: (92) 2126-9200, fax: (92) 2126-9220, representada pelo Sr. **Estevam Edson Chen**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Franco de Sá, 110, Manaus - MA - CEP: 69079-210, RG n. 19.954.009 SSP/SP, CPF n. 106.619.678-83.

| Item | Descrição | Marca | Abrangência | Quantidade | Preço Registrado | Valor total Registrado |
|------|-----------------|----------------|---------------------------|------------|------------------|------------------------|
| 1 | BICICLETA 20 | PRINCE BIKE | AC, AM, RR, RO, PA, AP | 38.898 | R\$ 256,00 | R\$ 9.957.888,00 |
| 2 | BICICLETA 26 | PRINCE BIKE | AC, AM, RR, RO, PA, AP | 22.094 | R\$ 257,00 | R\$ 5.678.158,00 |
| 11 | BICICLETA 20 | PRINCE BIKE | MG, ES, RJ, SP | 26.062 | R\$ 240,50 | R\$ 6.267.911,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 40/2010.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2010**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor e detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para

sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

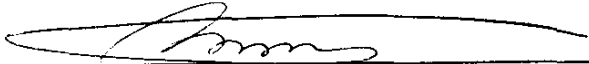
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília, 20 de outubro de 2010.



DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador



AIRTON BOHRER OPPITZ
Diretor Presidente da INDÚSTRIA DE MÓVEIS
CEQUIPEL PARANÁ LTDA
Fornecedor

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.032420/2009-18

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

PROPOSTA INICIAL

| Item | Descrição do item | Quantid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------|----------|-------------|-------------------|
| 1 | Bicicleta Aro 20 | 38.898 | R\$ 263,50 | R\$ 10.249.623,00 |
| 2 | Bicicleta Aro 26 | 22.094 | R\$ 264,00 | R\$ 5.832.816,00 |
| 11 | Bicicleta Aro 20 | 26.062 | R\$ 240,50 | R\$ 6.267.911,00 |
| | | | | R\$ 22.350.350,00 |

PROPOSTA FINAL

| Item | Descrição do item | Quantid. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------|----------|-------------|-------------------|
| 1 | Bicicleta Aro 20 | 38.898 | R\$ 256,00 | R\$ 9.957.888,00 |
| 2 | Bicicleta Aro 26 | 22.094 | R\$ 257,00 | R\$ 5.678.158,00 |
| 11 | Bicicleta Aro 20 | 26.062 | R\$ 240,50 | R\$ 6.267.911,00 |
| | | | | R\$ 21.903.957,00 |

A especificação dos itens cotados encontram-se em anexo I

Observação: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Razão Social: **Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda**

CNPJ/MF: **00.325.400/0001-77**

Endereço: **Avenida Rui Barbosa, 2980**

Email: **solange.pr@cequipar.com.br**

Tel/Fax: **41- 3888-2626**

CEP: **83.055-320**

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA

www.cequipel.com.br

Porto Alegre - RS

Florianópolis - SC

Curitiba - PR

São Paulo - SP

Brasília - DF

Vitória - ES

Rio de Janeiro - RJ

Aracaju - SE

Salvador - BA

Unidade Industrial 1
São José dos Pinhais - PR

Unidade Industrial 2
Biguaçu - SC

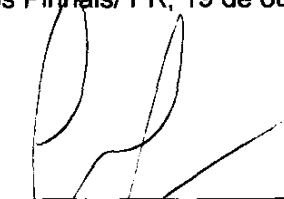
Unidade Industrial 3
N S do Socorro - SE

Cidade: **São José dos Pinhais UF: PR**
Banco: **Itaú Agência: 3858 c/c: 15760-9**
Validade: **Sessenta dias** - Prazo de entrega: **Conforme Edital, item 6 , anexo I**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **Airton Bohrer Oppitz**
Endereço: **Av. Rui Barbosa, 2980**
CEP: **83.055-320** Cidade: **São José dos Pinhais UF: PR**
CPF/MF: **225.161.400-10** Cargo/Função: **Diretor Presidente**
Cart. Ident nº: **3021181437** Expedido por: **SSP/RS**
Naturalidade: **Canela/RS** Nacionalidade: **Brasileiro**

São José dos Pinhais/ PR, 19 de outubro de 2010.



Leandro Bohrer Oppitz
Administrador Nomeado

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA
www.cequipel.com.br

Porto Alegre - RS

Friboiopolis - SC

Curitiba - PR

São Paulo - SP

Brasília - DF

Vitoria - ES

Rio de Janeiro - RJ

Aracaju - SE

Salvador - BA

Unidade Industrial 1
São José dos Pinhais - PR

Unidade Industrial 2
Biquaçú - SC

Unidade Industrial 3
N. S. do Socorro - SE